



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SERVIÇO PEDAGÓGICO

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Bairro Junco, Picos, Piauí, Brasil; CEP 64607-670,
Telefones: (89) 3215 4389 / 3422 2049 E-mail sepenae@gmail.com
www.ufpi.br/praec

TERMO DE CONCORDÂNCIA PEGAGÓGICO

1. O rendimento acadêmico do estudante será avaliado pelo Serviço Pedagógico (SEPE) do Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) a partir do momento em que for inserido em algum Benefício vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).
2. O Serviço Pedagógico considerará para efeito deste Benefício a média semestral que corresponde à soma das médias das disciplinas cursadas divididas pelo total destas disciplinas.
3. O estudante que estiver no período de vigência do Benefício com a média semestral abaixo de 7 (sete) terá até dois semestres para alcançar a meta estabelecida, conforme tabela abaixo, sob pena de ser desligado, salvo em situações omissas a serem analisadas pelos Serviços do NAE/PRAEC, conforme a natureza de cada caso, mediante processo devidamente documentado.

MS	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6,0	6,5
META	4	4,2	4,5	4,7	5	5,2	5,5	5,7	6	6,2	6,5	6,7	7	7

*MS=média semestral

- 3.1 A média semestral abaixo de 7 (sete) será a mais aproximada dos valores apresentados na tabela descrita.
 - 3.2 A meta será a média semestral mínima a ser alcançada, conforme tabela descrita.
4. Estudantes que ingressarem concomitantemente no curso e no Benefício terão que atingir média semestral 7 (sete) no semestre em curso. Caso não consigam, terão mais um semestre para alcançar a meta estabelecida conforme tabela deste artigo.
5. Caso o estudante alcance a meta estabelecida, conforme tabela descrita, mas ficando ainda abaixo de 7 (sete), terá que cumprir novamente com a mesma regra da tabela do item 2 até que alcance média semestral igual ou superior a 7 (sete).
6. O estudante beneficiário da assistência estudantil da PRAEC deverá buscar apoio e orientação no SEPE do NAE quando apresentar dificuldades de aprendizagem ou baixo rendimento acadêmico e comparecer às convocações sempre que for informado.

7. A convocação será feita por um dos meios: e-mail ou outro meio informado, sob a responsabilidade do estudante quanto à verificação e atualização no caso de mudança.
8. O estudante que não comparecer à convocação do Serviço Pedagógico no prazo estabelecido, terá seu Benefício suspenso.
9. Para ter direito ao retorno do Benefício, o estudante deverá encaminhar o processo devidamente documentado ao SEPE justificando os motivos do não comparecimento para que seja emitido parecer com apoio de outros Serviços do NAE, conforme cada caso.
10. O não comparecimento a duas convocações do SEPE no prazo vigente do mesmo Benefício, acarretará em desligamento, salvo em situações omissas a serem analisadas pelos Serviços do NAE, conforme a natureza de cada caso, mediante processo devidamente documentado.
11. O estudante beneficiário deverá estar matriculado em 4 (quatro) disciplinas ou 300 (trezentas) horas/aula por semestre, salvo no caso de aluno graduando ou formando ou em situações omissas a serem analisadas pelos Serviços do NAE, conforme a natureza de cada caso, mediante processo devidamente documentado.
 - 11.1 Enquanto durar o período de pandemia, o estudante fica regido pela Resolução 088/2020 que determina a matrícula em pelo menos uma disciplina. Tão logo a resolução seja revogada, o estudante deve cumprir o estabelecido no item 11.
12. Em caso de trancamento que comprometa o critério descrito no caput deste artigo, o aluno será automaticamente desligado do Benefício, salvo em situações omissas a serem analisadas pelos Serviços do NAE, conforme a natureza de cada caso, mediante processo devidamente documentado.
13. O estudante será automaticamente desligado do benefício caso apresente reprovação em todas as disciplinas matriculadas em algum semestre no período de vigência do benefício, salvo em situações omissas a serem analisadas pelos Serviços do NAE, conforme a natureza de cada caso, mediante processo devidamente documentado.

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Benefício: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Picos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Estudante (por extenso)

Assinatura do/a Pedagogo/a